



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº. 006/2013

DELEGA PODERES DE FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS, À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONSERNENTES ÀS CONSTRUÇÕES NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMUR possui apenas um engenheiro para toda a demanda de análise de projetos, vistorias, pareceres e acompanhamentos de obras e demais atividades correlatas;

- **CONSIDERANDO** que não há uma previsão em curto prazo para o provimento desta Secretaria com mais servidores deste nível técnico;

- **CONSIDERANDO** a demanda crescente de solicitações de análises de pedidos para aprovação de projetos e liberação de alvarás para construção de novas obras;

- **CONSIDERANDO** que muitas obras estão em fase de conclusão com solicitação de certidão detalhada e habites;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de um acompanhamento através de fiscalização durante a execução das obras licenciadas, inclusive na coibição de obras irregulares e clandestinas, que atualmente não são realizadas;

- **CONSIDERANDO** a fiscalização por parte do Ministério Público Estadual com o crescimento urbano desordenado e sem controle no nosso município;

- **CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal atualmente dispõe de um engenheiro no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMEARH que já desempenhou a atividade de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS no Município de Vila-Velha/ES e de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS no referido Município com atribuições correlatas a atual demanda da SEMUR;

- **CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos já está analisando todos os processos de licenciamento de obras, emissão de alvarás, projetos hidrosanitários, emitidos nos últimos seis meses a pedido do Ministério Público local;



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao interesse público, delegar a competência para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em articulação com a SEMUR, no que tange a análise de projetos, emissão de pareceres quanto à emissão de Alvarás para construção, certidões detalhadas, habites e outras atividades afins de competência da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as normas municipais vigentes de Postura, Código de Obras e PDM – Plano Diretor Municipal, além de fazer o acompanhamento e fiscalização das obras.

Art. 2º - As atribuições descritas no artigo acima, serão desempenhadas pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, em caráter acumulativo sem vencimentos ou gratificações.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 18 de abril de 2013.

ANTONIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL